

Instrução de Procedimento

Notas Fiscais com preenchimento diferenciado

IP06 - Nota Fiscal Complementar. Erro de cálculo do ICMS.

Instruções Específicas para o preenchimento dos seguintes campos da NF-e:

Para todos os campos numéricos e obrigatórios, para os quais não constar orientação específica, preencher com 0 (zero).

1. Dados gerais.

- 1.1. Manter as mesmas informações da nota de origem. Informar a Finalidade da emissão = 'NF-e complementar'.
- 1.2. Informar dados da nota que está sendo complementada em "Notas fiscais referenciadas".

2. Dados do Produto.

- 2.1. Código do Produto = utilizar o mesmo código da nota emitida com erro.
- 2.2. CFOP = utilizar o mesmo código da nota emitida com erro.
- 2.3. Quantidade = 0.
- 2.4. Valor total = 0.

3. Dados do Produto - ICMS.

- 3.1. Código de Situação Tributária = utilizar o mesmo código da nota emitida com erro.
- 3.2. Modalidade de determinação da Base de cálculo = 'Valor da operação'.
- 3.3. BC ICMS = Valor do ICMS a complementar, referente ao item.
- 3.4. Alíquota ICMS = 100.
Obs.: campo será preenchido somente para permitir a validação da NF-e.
- 3.5. Valor do ICMS = Valor do ICMS a complementar, referente ao item.

4. Cálculo do Imposto.

- 4.1. Base de Cálculo = Valor do ICMS a complementar.
- 4.2. Valor do ICMS = Valor do ICMS a complementar.
- 4.3. Valor Total dos Produtos = 0.
- 4.4. Valor total da Nota Fiscal = 0.

5. Transportador.

- 5.1. Frete por conta = 0.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2008.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
SAIF/DINF/DED.